



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.074/72

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a arruamento e constituição de "Sítio de Recreio", sob a denominação de Sítio Água Comprida; de propriedade de BENEBITO RODRIGUES DOS SANTOS ou sucessores".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - É declarado Zona de Expansão Urbana, área de terreno, assinalada no projeto de levantamento topográfico, constante dos processos protocolados sob nºs. 3426/71 e 455/72, com ----- 182.787,00 m² (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados), situado à margem da Estrada Estadual, confrontando em sua integridade com as Chácaras São Bento, Loteamento Dois Córregos e Irmãos Carbelim, anteriormente denominada Sítio - Santa Escolástica; de propriedade de Benedito Rodrigues dos Santos ou sucessores, objeto da transcrição nº-52.675 * 3-A-N * 237 * de 11/03/68, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob nº 41 09 040 02068; destinada à constituição de Sítios de Recreio, sob a denominação de Sítio Água Comprida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
22/02/1972.

AMÉLIO BORIN
Presidente

SERGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário